



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO

CMCI online

SANDRO DELLABELLA FERREIRA

Vereador – Partido PSD

Praça Jerônimo Monteiro, 70, 1º andar, Gabinete 05

Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170

Fone: +55 28 3526-5648/5649

vereadorsandroirmao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Parecer ao Projeto de Lei Ordinário n. 59/2021.

INICIATIVA: Vereador José Carlos Corrêa Cardoso Junior.

RELATOR: Sandro Dellabella Ferreira.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Edil José Carlos Corrêa Cardoso Junior que DISPÕE SOBRE PUBLICIDADE ANTECIPADA, AFIM DE TRAZER MAIS TRANSPARÊNCIA E FACILITAR A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, ÓRGÃO DE CONTROLE E DA POPULAÇÃO EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTO DE RELATOR: Realizada a devida análise técnica, observa-se a constitucionalidade e legalidade do projeto em pauta, razão pela qual vota esse relator pelo encaminhamento regular da matéria.

Dessa forma, entende esse relator que o Projeto atende a todos os requisitos legais, votando pelo **encaminhamento regular da matéria**.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 330039003300310038003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO**

CMCI online

SANDRO DELLABELLA FERREIRA

Vereador – Partido PSD

Praça Jerônimo Monteiro, 70, 1º andar, Gabinete 05

Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170

Fone: +55 28 3526-5648/5649

vereadorsandroirmao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das comissões, 19 de outubro de 2021.

Adriano Pereira Veridiano - Presidente

Sandro Dellabella Ferreira Relator

Sebastião Ary Corrêa- Membro da Comissão



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 330039003300310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

